



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone (16) 3953-99

DECRETO Nº 017 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei 3498 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 290.869,38 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	646	13.392.0016.0235.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC		290.869,38
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 103	RESSARCIMENTO LPG		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

290.869,38

Fontes de Recurso
05 00

290.869,38

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.